

06 de abril de 2018 - PENHORA -Em cumprimento ao Ofício nº 0016/2018, datado de 27/02/2018, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Renato Abreu Paiva, extraído do **processo nº 0048700-52.2007.5.01.0343 - RTOrd**, sendo **autor: MIGUEL ANGELO FERREIRA e réu: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA, VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA**, em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 12/05/2016, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$34.274.053,00, sendo o valor da dívida de R\$35.750,52 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Prenotado sob o nº 119.441, em data de 16/03/2018. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.75/24.366. DATA: 03 de maio de 2018 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Reforço de Penhora nº MEF.0403.000327-3/2018, datado de 03/04/2018, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias - Diretor de Secretaria - Matrícula nº 12656, extraído do **processo nº 0000743-27.2003.4.02.5104(2003.51.04.000743-0)**, de Execução Fiscal, sendo **autor: FAZENDA NACIONAL/INSS e réu: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Reforço de Penhora, datado de 24/04/2018, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 §1º da Lei 8.212/91**; imóvel de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$30.000.000,00, sendo o valor da dívida de R\$7.143.159,98 (sete milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), atualizado até 03/07/2017 e nomeado depositário: Gustavo Teixeira de Paiva, carteira de identidade nº 047149596-IFP/RJ. Prenotado sob o nº 119.744, em data de 25/04/2018. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.76/24.366. DATA: 03 de maio de 2018 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0403.000342-8/2018, datado de 09/04/2018, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias - Diretor de Secretaria - Matrícula nº 12656, extraído do **processo nº 0001164-51.2002.4.02.5104(2002.51.04.001164-7)**, de Execução Fiscal, sendo **autor: FAZENDA NACIONAL e réu: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24/04/2018, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 §1º da Lei 8.212/91**; imóvel de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$30.000.000,00, sendo o valor da dívida de R\$1.962.376,29 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), atualizado até 12/09/2017 e nomeado depositário: Gustavo Teixeira de Paiva, carteira de identidade nº 047149596-IFP/RJ. Prenotado sob o nº 119.745, em data de 25/04/2018. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017). Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.77/24.366. DATA: 07 de maio de 2018 - INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, determinada no **processo nº 00071679420028190066** - STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/RJ - Volta Redonda/RJ - 3ª Vara Cível e protocolo CNIB nº 201804.2415.00494359-IA-790. Prenotado sob o nº 119.819, em data de 02/05/2018. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.78/24.366. DATA: 26 de junho de 2018 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0403.000532-0/2018, datado de 04/06/2018, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias, Diretor de Secretaria - Matrícula nº 12656, extraído do **processo nº 0001410-03.2009.4.02.5104(2009.51.04.001410-2)**, de Execução Fiscal, sendo **autor: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e réu: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 12/06/2018, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 §1º da Lei 8.212/91**; imóvel de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$30.000.000,00, sendo o valor da dívida de R\$681.322,63(seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), atualizado até 06/11/2017 e nomeado depositário: Gustavo Teixeira de Paiva, carteira de identidade nº 047149596-IFP/RJ. Prenotado sob o nº 120.222, em data de 14/06/2018. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.79/24.366. DATA: 31 de julho de 2018 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.000352-3/2018, datado de 15/06/2018, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **processo nº 0000888-73.2009.4.02.5104(2009.51.04.000888-6)**, de Execução Fiscal, em que são partes **autora: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e ré: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, datado de 26/07/2018, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Viação Agulhas Negras

Ltda, avaliado em R\$30.000.000,00, sendo o valor da dívida de R\$61.156,47(sessenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Prenotado sob o nº 120.786, em data de 27/07/2018. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.80/24.366. DATA: 17 de dezembro de 2018 - PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro nº 3864/2018/MND, datado de 06/11/2018, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Titular, Dr. Cláudio Gonçalves Alves, extraído do **processo nº 0017067-28.2007.8.19.0066 (2007.066.016927-0)**, de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, sendo **exequente: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e executado: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a Central da Dívida Ativa de Volta Redonda/RJ e Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, datado de 06/12/2018, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$40.000.000,00, sendo o valor do débito de R\$73.874,59(setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 21/03/2014. Prenotado sob o nº 122.446, em data de 10/12/2018. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.81/24.366. DATA: 17 de dezembro de 2018 - PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro nº 3863/2018/MND, datado de 06/11/2018, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Titular, Dr. Cláudio Gonçalves Alves, extraído do **processo nº 0016667-33.2015.8.19.0066**, de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa; IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, sendo **exequente: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e executado: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a Central da Dívida Ativa de Volta Redonda/RJ e Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, datado de 06/12/2018, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$40.000.000,00, sendo o valor do débito de R\$178.309,05(cento e setenta e oito mil, trezentos e nove reais e cinco centavos), atualizado até 13/02/2017. Prenotado sob o nº 122.447, em data de 10/12/2018. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 3210/2017).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.82/24.366. DATA: 09 de julho de 2019 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0403.000084-1/2019, datado de 28/05/2019, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias - Diretor de Secretaria - Matrícula nº 12656, extraído do **processo nº 0402826-87.1999.4.02.5104 (99.0402826-5)**, de Execução Fiscal, sendo **autora: FAZENDA NACIONAL e réu: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora e Avaliação, datado

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

de 17/06/2019, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91; imóvel de propriedade de Viação Agulhas Negras Ltda, avaliado em R\$30.000.000,00, sendo o valor da dívida de R\$67.010,92 (sessenta e sete mil, dez reais e noventa e dois centavos), atualizado até 01/02/2019 e nomeado depositário: Gustavo Teixeira de Paiva, RG nº 047.149.596-IFP, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 124.683, em data de 02/07/2019. EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2358/2018). Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.83/24.366. DATA: 08 de março de 2021 - LEVANTAMENTO DE PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado nº 510004560937, datado de 26/02/2021, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias, Diretor de Secretaria, extraído do processo nº 0000766-70.2003.4.02.5104 / RJ, sendo exequente: **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL e executados: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA, MARIA EMILIA TEIXEIRA DE PAIVA, LEONARDO TEIXEIRA DE PAIVA, GUSTAVO TEIXEIRA DE PAIVA, BEATRIZ TEIXEIRA DE PAIVA e ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica procedido ao R.61/24.366 o levantamento da PENHORA incidente sobre o imóvel constante desta matrícula.** Prenotado sob o nº 130.738, em data de 02/03/2021. EMOLUMENTOS: ISENTOS. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS, R.84/24.366. DATA: 27 de setembro de 2021 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº 510005623835, datado de 09/08/2021, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa, Diretor de Secretaria, extraído do processo nº 5005861-97.2020.4.02.5104/RJ de Execução Fiscal, em que são partes exequente: União Fazenda Nacional e executado: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA, em curso perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 31/08/2021, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91** de propriedade de VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA, avaliado em R\$49.100.000,00, sendo o valor da dívida de R\$843.871,62, e nomeado depositário: Gustavo Teixeira de Paiva, RG nº 047.149.596-IFP. Prenotado sob o nº 133.288, em data de 21/09/2021. EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 1794/2020). Fonte: valor da dívida R\$843.871,62. Eu, Renata Papa de Oliveira Marques de Carvalho Dias - matrícula 94/11462, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS,**

AV.85/24.366. DATA: 18 de outubro de 2021 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao artigo 14, parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, **procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA, determinada no **processo nº 01010079420185010343 - TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro/RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual e protocolo CNIB nº 202110.0611.01851669-IA-880**. Prenotado sob o nº 133.509, em data de 08/10/2021. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS, R.86/24.366. DATA: 23 de março de 2022 - PENHORA** - Pela certidão de penhora, datada de 17/03/2022, emitida por Francisco das Chagas Brito do Nascimento, protocolo PH000407716, extraída do **processo nº 01010079420185010343**, de Execução Trabalhista, sendo exequente: ANDERSON CARLOS DE SOUZA, CPF nº 068.838.487-03 e executada: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA**, CNPJ nº 32.519.415/0001-62, em curso perante a **Vara de Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - TRT da 1ª Região**, que fica procedido o registro da **penhora sobre o imóvel da presente matrícula**, de propriedade de Viação Agulhas Negras, sendo o valor da dívida de R\$48.426.271,30 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos). Prenotado sob o nº 135.451, em data de 18/03/2022. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 1863/2021)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **Certifica mais**, que em datas de 28.06.2004 e 30.11.2004 foram prenotados sob os nºs 71.551 e 72.726, os quais já se encontram cancelados, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, os Mandados de Penhora nºs 361 - **Processo nºs 2000.5104000985-1 e nº 771 - Processo nº 2000.5104000672-2**, todos da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, respectivamente, **determinando que proceda as penhoras sobre o imóvel acima descrito**, os quais já se encontram cancelados, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e em datas de 17-11-05 e 27-11-07 sob os nºs 75.304 e 81.750, os quais já se encontram cancelados, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, os Ofícios nºs 1040 - **Processo nº 18722005.341.01.002 e 980 - Processo nº 237.2006341.01.009**, ambos da 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda-RJ, **determinando que proceda o registro das penhoras sobre o imóvel acima descrito**, os quais já se encontram cancelados, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 18.04.2013, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 101.612, o qual já se encontra cancelado, **por força do artigo 205 da Lei 6.015/73**, o Ofício nº 0152/2013 datado de 08.04.2013, assinado por Ademir Lino da Silva, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **extraído do Processo nº 0000280-06.2013.5.01.0343-CartPrec**, respectivamente, **determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 28.06.2013, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 102.370, o qual já se encontra cancelado, **por força do artigo 205 da Lei 6.015/73**, o Ofício nº 0363/2013 datado de 18.06.2013, assinado por Hugo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Schiavo, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **extraído do Processo nº 0000416-03.2013.5.01.0343-CartPrec, determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 03.12.2013, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 104.240, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Ofício nº 0666/2013 datado de 08.11.2013, assinado por Hugo Schiavo, Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **extraído do Processo nº 0000389-20.2013.5.01.0343-CartPrec, determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 05.12.2013, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 104.272, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Ofício nº 0698/2013 datado de 21.11.2013, assinado por Hugo Schiavo, Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **extraído do Processo nº 0090800-22.2007.5.01.0343-RTOrd, determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 29/08/2014, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 107.345, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Ofício nº 0331/2014 datado de 19/08/2014, assinado por Claudio Rocha Correa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **extraído do Processo nº 0116300-90.2007.5.01.0343-RTOrd, determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 26/02/2015, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 109.618, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Ofício nº 0020/2015 datado de 30/01/2015, assinado por Sergio Rodrigues Heckler, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **extraído do Processo nº 0001459-72.2013.5.01.0343-CartPrec, determinando o cancelamento da penhora registrada no R.19/24.366**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 17/04/2015, foi prenotado no Livro 1-A de Protocolo sob o nº 110.560 o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Ofício nº 0101/2015 Processo nº 0116300-90.2007.5.01.0343-RTOrd, datado de 21/05/2015 assinado por Sergio Rodrigues Heckler, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 28/08/2015 foi prenotado no livro 1-A de Protocolo sob o nº 111.462, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73, o Ofício nº 0150/2015 Processo nº 0074800-44.2007.5.01.0343-RTOrd, datado de 17/08/2015 assinado por Sergio Rodrigues Heckler, Juiz do Trabalho da 3ª Vara

do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, o qual já se encontra cancelado, por força do artigo 205 da Lei 6.015/73; e que em data de 18/09/2015, foi prenotado sob o nº **111.638** o Ofício nº 0162/2015 Processo nº 0001526-37.2013.5.01.0343-CartPrec, datado de 28/08/2015, assinado por Fabiano Fernandes Luzes, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o cancelamento da penhora registrada no R.24/24.366**; e que em data de 18/09/2015 foi prenotado no Lº 1-A de Protocolo sob o nº **111.639**, o Ofício nº 0163/2015 Processo nº 0004000-25.2006.5.01.0343-RTOrd, datado de 28/08/2015, **determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, assinado por Fabiano Fernandes Luzes, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda; e que em data de 21/03/2016, foi prenotado sob o nº **113.258** o Ofício nº 0046/2016 P rocesso nº 0001525-52.2013.5.01.0343-CartPrec, datado de 22/02/2016, assinado por Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o cancelamento da penhora registrada no R.25/24.366**; e que em data de 10/06/2016, foi prenotado sob o nº **113.958** o Ofício nº 2094/2016/MND, processo nº 0005201-62.2003.8.19.0066 (2003.066.005133-9), datado de 01/06/2016, assinado por Roberto Henrique dos Reis, Juiz de Direito da Central da Dívida Ativa de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 06/09/2016, foi prenotado sob o nº **114.677** o Ofício nº 0166/2016 Processo nº 0081500-02.2008.5.01.0343-RTOrd, datado de 23/08/2016, assinado por Leandro Nascimento Soares, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 06/09/2016, foi prenotado sob o nº **114.678** o Ofício nº 0165/2016 Processo nº 0048800-07.2007.5.01.0343-RTOrd, datado de 23/08/2016, assinado por Leandro Nascimento Soares, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 17/11/2016, foi prenotado sob o nº **115.263** o Ofício nº 0180/2016 Processo nº 0049900-94.2007.5.01.0343-RTOrd, datado de 08/11/2016, assinado por Renato Abreu Paiva, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 17/11/2016, foi prenotado sob o nº **115.264** o Ofício nº 0179/2016 Processo nº 0050100-04.2007.5.01.0343-RTOrd, datado de 08/11/2016, assinado por Renato Abreu Paiva, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 21/11/2016, foi prenotado sob o nº **115.288** o Ofício nº 0178/2016 Processo nº 0048500-45.2007.5.01.0343-RTOrd, datado de 08/11/2016, assinado por Renato Abreu Paiva, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 03/02/2017, foi prenotado sob o nº **115.981** o Ofício nº 0004/2017 Processo nº 0001527-22.2013.5.01.0343-CartPrec, datado de 20/01/2017, assinado por Renato Abreu Paiva, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula**; e que em data de 30/10/2018, foi prenotado sob o nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

122.048 o Termo de Penhora Processo nº 0018620-57.2000.8.19.0066 (2000.066.017329-3) datado de 25/09/2018, assinado por Raquel de Andrade Teixeira Cardoso, Juíza Titular da 2ª Vara Cível de Volta Redonda, **determinando o registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula;** e que em data de 08/02/2019, foi prenotado sob o nº **123.107** o Malote Digital Código de rastreabilidade: 501201913520729 Processo nº 0001500-15.2008.5.01.0343 datado de 06/02/2019, assinado eletronicamente por Renato Abreu Paiva, Juiz Titular de 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula;** e que em data de 18/03/2022, foi prenotado sob o nº **135.454** o Mandado nº 510007249501, execução fiscal nº 0053954-22.1996.4.02.5104/RJ, datado de 10/03/2022, assinado por Alex Carvalho Dias, Diretor de Secretária da Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Volta Redonda, **determinando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula.** Era o que se continha em dito registro aqui fielmente transcrito. Eu, Thais Alves Ribeiro, auxiliar de cartório, matrícula 94/22113, digitei, conferi e assino eletronicamente. Eu, Raquel Inocência da Costa, Substituta, matrícula 94/14942, vistei. Final da certidão do Lº 2-CO, fls. 166, matrícula nº 24.366.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA Pedido Certidão Nº 22/002220 - Data do Ato: 05/04/22 Certidão																	
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EECJ 33789 BIN  Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 60%;">Emol:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>Ressag:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>I.S.S.:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr><td>Total:</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> </table>	Emol:	0,00	Ressag:	0,00	FETJ:	0,00	Fundperj:	0,00	Funperj:	0,00	Funarpen:	0,00	I.S.S.:	0,00	Total:	0,00
Emol:	0,00																
Ressag:	0,00																
FETJ:	0,00																
Fundperj:	0,00																
Funperj:	0,00																
Funarpen:	0,00																
I.S.S.:	0,00																
Total:	0,00																

Final da certidão expedida do Lº 2-CO, fls. 166, mat. 24.366.